



**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 076/2026**

Inclui o Festival do Mar, realizado no Município de Bombinhas, no Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina o Festival do Mar, realizado anualmente no Município de Bombinhas, na semana que compreende o dia 3 de setembro.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de março de 2026.

Deputado **PEPÊ COLLAÇO**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

**SETEMBRO**

.....	.....	.....
<b>EVENTOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
.....	.....	.....
Período que compreende o dia 3	<b>Festival do Mar</b> Realizado no Município de Bombinhas.	
.....	.....	.....

” (NR)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,  
em 27/03/2026, às 12:54.

---